



LEI Nº 2.776, DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
09 / 11 / 2022

**CRIA ROTEIRO TURÍSTICO, DECLARA
IMAGEM ESCULTURAL COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o roteiro turístico religioso denominado “Caminho da Fé - Nossa Senhora da Conceição Aparecida”, com trajeto iniciando na Rua Afonso Pena, com destino final na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Boa Viagem.


Art. 2º Para viabilizar o “Caminho da Fé - Nossa Senhora da Conceição Aparecida”, o Poder Executivo, em conjunto com particulares e entidades religiosas, promoverá ações para instalação e conservação das estruturas correlacionadas.

Art. 3º No ponto de início do trajeto poderá ser colocada imagem fixa ou removível da Santa Venerada do Bairro Boa Viagem, Município de Itapecerica, e Padroeira do Brasil, qual seja, Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Art. 4º Para o fim declinado no artigo anterior fica declarada Patrimônio Cultural do Município de Itapecerica, a Imagem Escultural de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Santa Venerada do Bairro Boa Viagem e Padroeira do Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 09 de novembro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal